



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

**ED. Nº 717/2016 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Roberto Carlos da Silva  
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha  
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – Antônio Luiz Soares  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador – Luiz Claudio Siena  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador – Neife José Garcia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SRA. FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 48, e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), torna público a realização de Audiência Pública, no dia 21 de dezembro de 2016, quarta-feira, com início às 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, com objetivo de apresentar todos os Investimentos Executados na Política de Assistência Social referente aos meses de janeiro a novembro no exercício de 2016.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada também no mural do Paço Municipal.

Prefeitura de Paraíso das Águas, 14 de dezembro de 2016.

**Fabiana dos Santos Pinho Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

PORTARIA Nº 437, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“Dispõe sobre o adicional de escolaridade e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o processo nº 2829/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento)**, o (a) servidor (a) **Vanessa Paulino Matheus**, portador (a) do CPF nº 953.183.991-34, matrícula 554, efetivo (a) no cargo de Médica Veterinária, Classe A, Nível XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento, a partir de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a 06 de dezembro de 2016.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 438, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“Dispõe sobre a licença paternidade do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Art. 107 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder quatro dias de Licença no período de 10 a 13 de dezembro de 2016, ao servidor **Guilherme Augusto Sapaterra**, portador do CPF nº 326.726.298-46, Mat. 554, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zootecnista, na Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2016.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 439, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**  
**CONSIDERANDO** o Processo nº 2922/2016, o qual solicita a prorrogação da licença maternidade da servidora, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder prorrogação por mais sessenta dias de Licença Maternidade à servidora **Claudia Inês Gaio**, CPF nº 047.878.281-00, Mat.1002, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Núcleo, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 21 de dezembro de 2016 a 18 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 440, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2922/2016, o qual solicita a prorrogação da licença maternidade da servidora, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder prorrogação por mais sessenta dias de Licença Maternidade à servidora **Naiara Paes Pereira da Silva**, CPF nº 005.763.731-84, Mat.693, designada para o cargo de Controladora Geral, DAS-1, no período de 20 de dezembro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 441, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:  
**CONSIDERANDO** o Processo nº 2922/2016, o qual solicita a prorrogação da licença maternidade da servidora, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder prorrogação por mais sessenta dias de Licença Maternidade à servidora **Joycimeire Carlos Lelis**, CPF nº 033.677.091-07, Mat.942, ocupante temporariamente do cargo de Professora, no período de 30 de dezembro de 2016 a 27 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**